



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Callegari, s/nº - São Domingos do Norte - ES – CEP
29745-000 telefone (027) 742 1188 -CNPJ 36.350.312/0001-72

LEI Nº 767 DE 27 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre a revisão salarial
anual dos Servidores da Câmara
Municipal de São Domingos do
Norte e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados em 7% (sete por cento) os valores constantes do Anexo I da Lei nº 728/2013 de 28 de janeiro de 2013 dos servidores da Câmara Municipal de São Domingos do Norte, em conformidade com o inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no Orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte – ES, 27 de janeiro de 2014.

José Geraldo Guidoni
Prefeito Municipal